

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Eu, Antonio Kleber Cavalcante Marques, Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária, Zoonoses e Ambiental do Município de Mombaça, Estado do Ceará, nomeada pela Portaria nº 0201120-25, no uso das minhas atribuições legais, venho por meio desta declarar que, após análise técnica detalhada, o projeto de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 - NO BAIRRO FELICIDADE NO MUNICIPIO DE MOMBAÇA/CE (PT nº 1093545-46)**, está aprovado sob os aspectos sanitários e de saúde pública.

O referido projeto foi analisado conforme as normas técnicas de saúde e higiene, de acordo com a legislação sanitária vigente e os requisitos estabelecidos pela **Vigilância Sanitária Municipal**, atendendo satisfatoriamente aos seguintes critérios:

- Instalações físicas adequadas às atividades educacionais previstas, conforme as normas da **ABNT NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)**;
- Ventilação e iluminação naturais e artificiais, de acordo com as diretrizes da **ABNT NBR 15220:2005 (Desempenho térmico de edificações)** e **ABNT NBR 5413:1992 (Iluminância de interiores)**;
- Infraestrutura de saneamento e acessibilidade, em conformidade com a Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA e a **ABNT NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário)**;
- Segurança ambiental e prevenção de riscos, seguindo as disposições da **ABNT NBR 9077:2001 (Saídas de emergência em edifícios)** e da **NBR 10844:1989 (Proteção contra incêndios em creches)**;
- Condições higiênico-sanitárias para a preparação e manuseio de alimentos, baseadas na RDC nº 216/2004 da ANVISA, que dispõe sobre boas práticas de manipulação de alimentos em serviços de alimentação.

Certificamos que o projeto atende às normas brasileiras vigentes e às boas práticas de saúde pública, garantindo a proteção da saúde e segurança dos usuários, incluindo crianças, funcionários e o público em geral. Sendo assim, o projeto está apto para execução conforme as exigências sanitárias.

Mombaça/CE, 07 de fevereiro de 2025

Antonio Kleber Cavalcante Marques

Antonio Kleber Cavalcante Marques

Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária, Zoonoses e Ambiental

Portaria nº 0201120-25